



## SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício 057/2019

Florianópolis, 22 de abril de 2019.

Senhor Diretor

<b>RÉCEBIDO</b>	
Data:	22/04/2019
Ass:	Ana Carolina Rubi Motta Assessora Diretor de Saúde do Servidor Matrícula 953.797.0.01

O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina (SIMESC), *representante legal da categoria* vem, por meio deste, apresentar a **Pauta de Reivindicações** dos médicos peritos vinculados à Gerencia de Perícias Médicas (GEPEM), a saber:

### Considerando:

1. o piso salarial dos profissionais médicos (Piso FENAM), estabelecido em R\$ 14.134,58 reais para 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
2. a Lei Complementar Estadual nº 323 de 02 de março de 2006, que, em seu artigo 23, determina: “ao profissional médico fica assegurado horário especial de trabalho de 20 (vinte) horas semanais”;
3. o fato de peritos médicos de outros órgãos do Estado de Santa Catarina receberem proventos substancialmente maiores (entre 30 a 60%) que os peritos médicos da Gerência de Perícia Médica (GEPEM);
4. que médicos da Secretaria da Saúde do Estado, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e da Secretaria Municipal de Saúde recebem proventos maiores que os peritos médicos da Gerência de Perícia Médica para uma carga horária de 20 horas/semanais;
5. a perda gradativa de peritos médicos no quadro funcional da GEPEM por discordância da carga horária e proventos pagos (hoje a perícia em Florianópolis conta com apenas 4 peritos + 1 perito supervisor e não há mais perito psiquiatra nem cardiologista; no oeste do Estado não há mais peritos);
6. a exposição, inerente ao cargo de médico perito, às agressões verbais e ameaças emitidas por periciandos e periciandas;

*Médico filiado é Sindicato fortalecido*





## SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

7. a efetividade, eficácia e eficiência demonstrada nos atendimentos realizados pelos peritos médicos da GEPEM, disponibilizando aos servidores a realização de avaliações especializadas, juntas médicas, perícias móveis, atendimentos interdisciplinares, e todos os tipos de atendimentos e demandas que lhes são requisitados, tais como:

- exame pericial para Admissão do servidor público
- avaliação para validação da Licença para tratamento de saúde do servidor efetivo e temporário (ACT)
- avaliação para validação da Licença para tratamento de saúde de pessoa da família (situações que podem requisitar perícias móveis)
- concessão de Licença à gestante
- avaliação de pedido ou indicação de Readaptação funcional (buscando aproveitar a capacidade residual do servidor e mantê-lo ativo)
- avaliação de pedido de Remoção por motivo de saúde (situações que podem requisitar perícias móveis)
- avaliação em Junta Médica para indicação de Aposentadoria por invalidez
- avaliação e emissão de laudo para fins de Isenção de imposto de renda e Contribuição previdenciária dos servidores aposentados e pensionistas
- avaliação em Junta Médica de pedido ou indicativo de reversão de Aposentadoria por invalidez
- avaliação especializada de atendimentos não concluídos pelas unidades periciais do interior
- avaliação em Junta Médica da solicitação de Integralização dos proventos emitida por aposentado inválido
- avaliação e cadastramento dos pacientes pensionistas portadores de sequelas da Hanseníase
- avaliação pericial de servidores federais (Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal) após convênio
- avaliação pericial de servidores da Assembleia Legislativa
- avaliação pericial de servidores do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual

*Médico filiado é Sindicato fortalecido*





## SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- avaliação de solicitação de redução da carga horária para o servidor com deficiência
- avaliação de solicitação de redução da carga horária para servidor que seja pai/mãe, tutor(a), curador(a) ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência física.
- avaliação das solicitações de Pensão para pessoas com deficiência mental.
- assessoria à Procuradoria Geral do Estado e Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina relativa aos processos que tramitam na Justiça.
- avaliação e emissão de laudos requisitados judicialmente
- avaliação e emissão de laudos das solicitações de inclusão de dependente maior inválido junto ao plano de saúde (pode necessitar perícia móvel)
- análise das Comunicações de Acidente em Serviço emitidas em todo o Estado, com vistas à caracterização ou não dos mesmos, e à orientação quanto à prevenção de novas ocorrências.
- análise de todos os Requerimentos de Ressarcimento de despesas relacionadas a acidentes em serviço em todo o Estado
- análise das solicitações de Aposentadorias especiais, (SES, SED, SSPSC deficiente físico)
- análise de solicitações Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida.

### **Ainda considerando:**

8- A falta de profissionais médicos peritos, diante dos pedidos de exoneração (que ocorreram em 2018), licença sem vencimento e à disposição de outros órgãos por descontentamento dos profissionais quanto ao salário de perito e à carga horária exigida;

9. o grau de responsabilidade que compete ao profissional médico ao analisar, validar e emitir pareceres para toda a série de demandas acima descritas, com o discernimento exigido pela singularidade e relevância de cada situação e de cada servidor, com vistas a um resultado que, ao mesmo tempo, auxilie a recuperação do mesmo, contribuindo para a restauração de sua capacidade funcional, regularize distorções, desarmonias ou incongruências, adequando

*Médico filiado é Sindicato fortalecido*





## SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

situações à luz da legislação pertinente, e mantendo maior número possível de servidores em atividade profissional regular, com menores custos para o Estado;

### **Solicita-se:**

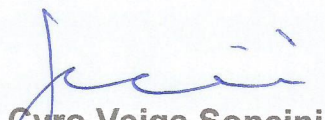
1- A regulamentação da carga horária semanal de 20 horas, para o atendimento realizado pelo Perito Médico da GEPEM, tendo em vista toda a abrangência de sua atividade, toda a responsabilidade e produtividade dessa categoria, visando valorar de forma equânime e equalizada aos demais médicos efetivos do Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 323 de 02 de março de 2006, em seu artigo 23.

2- A equiparação dos salários aos colegas da Secretaria de Estado da Saúde, seja pelos valores estabelecidos em seu Plano de Carreira e Vencimentos, seja pela adoção da Retribuição de Produtividade Médica (RPM) – também vigente naquela Secretaria.

3- A extensão da Gratificação de Junta Médica à todos os Peritos da Gerência de Perícias Médicas do Estado de Santa Catarina.

Isto posto, Sr. Diretor, colocamo-nos desde já à nossa disposição para podermos encaminhar esta importante questão.

Saudações Sindicais!

  
**Cyro Veiga Soncini**  
Presidente

Ilmo. Sr.  
**Cláudio Barbosa Fontes**  
M.D. Diretor do Plano SC Saúde

*Médico filiado é Sindicato fortalecido*